

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 16 de Maio de 2006 — Martín Magone/Comissão

(Processo T-73/05) ⁽¹⁾

(«Funcionários — Relatório de evolução de carreira — Recurso de anulação — Pedido de indemnização — Erro manifesto de apreciação — Dever de fundamentação — Desvio de poder — Assédio moral»)

(2006/C 165/50)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Alejandro Martín Magone (Bruxelas, Bélgica) [Representante: É. Boigelot, advogado]

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias [Representantes: L. Lozano Palacios e K. Herrmann, agentes]

Objecto do processo

Por um lado, pedido de anulação do relatório de evolução de carreira do recorrente relativo ao exercício de avaliação de 2003 e, por outro, pedido de indemnização pelos danos materiais e morais avaliados *ex aequo et bono* em 39 169,67 euros

Dispositivo do acórdão

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Cada uma das partes suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 106 de 30.4.2005.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 2 de Maio de 2006 — Bélgica/Comissão

(Processo T-134/05) ⁽¹⁾

(Fundo Social Europeu — Reembolso por compensação de créditos das Comunidades — Prescrição — Juros de mora — Recurso de anulação — Questão prévia de admissibilidade — Acto recorrível — Inadmissibilidade)

(2006/C 165/51)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Reino da Bélgica (Representante: J. Devadder, agente, assistido por J. -P. Buyle e C. Steyaert, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: V. Joris, G. Wilms e A. Weimar, advogados)

Objecto do processo

Pedido de anulação da decisão da Comissão que consta do ofício de 19 de Janeiro de 2005, em que a Comissão respondeu aos ofícios do Reino da Bélgica relativos a montantes transferidos para diferentes organismos belgas no âmbito do Fundo Social Europeu.

Dispositivo do despacho

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) O Reino da Bélgica é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 132, de 28.5.2005

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 5 de Maio de 2006 — Tesoka/FEACVT

(Processo T-398/05) ⁽¹⁾

(«Remessa ao Tribunal da Função Pública»)

(2006/C 165/52)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Sabrina Tesoka (Overijse, Bélgica) (representante: J.-L. Fagnart, advogado)

Recorrida: Fondation européenne pour l'amélioration des conditions de vie et de travail (FEACVT) (representante: C. Callanan, advogado)

Objecto do processo

Recurso interposto ao abrigo do artigo 236.º CE

Dispositivo do despacho

O processo T-398/05 é remetido ao Tribunal da Função Pública.

⁽¹⁾ JO C 10 de 14. 1. 2006